



LEI N.º 193

037

(28 de Novembro de 1962)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00.-----

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas resultantes da reforma da Perua RURAL WILLYS: motor, amortecedores, breque, etc.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1962.-

GINO DÁRTORA

-Prefeito Municipal-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 28 de Novembro de 1962.-

EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO

-Secretário-

Resp. A